PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02904/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/05/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANASTACIO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Pau dos Ferros.....c/ 5,90m
SUL- Travessa Viana.....c/ 5,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 11,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 11,10m

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de maio de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito